



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

RESPOSTA - PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO – CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 07

CONCORRÊNCIA:	001/2024
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE ATÉ 3 (TRÊS) AGÊNCIAS DE PROPAGANDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, SEM SEGREGAÇÃO EM LOTES, ITENS OU CONTAS PUBLICITÁRIAS, CUJAS ATIVIDADES TÊM POR OBJETIVO: ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, INTERMEDIÇÃO, SUPERVISÃO, EXECUÇÃO DE ESTRATÉGIAS, E AÇÕES DE PUBLICIDADE E ATIVIDADES COMPLEMENTARES, COM A FINALIDADE DE DAR PUBLICIDADE E DIVULGAR AS POLÍTICAS PÚBLICAS, DIVULGAR AS AÇÕES DE GOVERNO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, PARA INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL, ASSIM COMO A DISTRIBUIÇÃO DA COMUNICAÇÃO AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, CONFORME ART 37, §1º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
DATA DE PROTOCOLO:	23/04/2024
EMPRESA	LOGOS PROPAGANDA

O pedido de esclarecimento fora interposto tempestivamente por email.

QUESTIONAMENTO 1:

Sobre a apresentação das peças da ideia criativa o edital apresenta a seguinte divergência:

Item 7.18.

Os exemplos de peças publicitárias de que trata a alínea 'b' do subquestito 3 estão limitados a 10 (dez), independentemente do meio de divulgação, do seu tipo ou de sua característica, e poderão ser apresentados sob a forma de:

- a) roteiro, layout ou storyboard impressos, para qualquer meio;
- b) 'monstro' ou layout eletrônico, para o meio rádio;
- c) storyboard animado ou animatic, para os meios TV, cinema e internet;



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

d) 'boneco' ou layout montado dos materiais de não mídia.

Já no anexo XIII Briefing a informação é:

EXEMPLOS DE PEÇAS OBRIGATÓRIOS:

- 01 (um) VT (storyboard) de 30 segundos;
- 01 (um) Spot (roteiro) de 30 segundos;
- 01 (um) anúncio impresso (jornal ou revista);
- 01 (um) Outdoor;
- 01 (uma) mídia digital;
- 01 (uma) não mídia;

PERGUNTA-SE – Qual a forma de apresentação deverá ser respeitada?

RESPOSTA:

As 6 (seis) peças solicitadas no briefing são de apresentação obrigatória. O licitante poderá complementar os exemplos corporificados na ideia criativa com até 4 (quatro) peças adicionais, de livre escolha, não podendo ultrapassar o limite total de 10 (dez) exemplos corporificados, de que trata o item 7.18 do edital.

QUESTIONAMENTO 2:

O item 7.9 diz:

“Os textos da Estratégia de Mídia e Não Mídia estão limitados a 25 páginas.”

Já item 11.22 diz

“Os textos da Estratégia de Mídia e Não Mídia não têm limitação quanto ao número de páginas.”

É correto o entendimento que o item 7.9 diz respeito aos textos da defesa da Estratégia de Mídia e Não Mídia, limitando-os à 25 páginas.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

É correto o entendimento que o item 11.22 diz respeito aos gráficos, resumos e planilhas de programação sem limitação quanto ao número de páginas?

RESPOSTA:

Deve ser considerada a redação do item 7.9 do edital, com o limite para os textos da Estratégia de Mídia e Não Mídia de até 25 (vinte e cinco) páginas.

Cuiabá, 26 de ABRIL de 2024.

Mateus da Costa Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Licitação Câmara Cuiabá <licitacao@camaracuiaba.mt.gov.br>

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO CONCORRÊNCIA N 001/204

1 mensagem

Emília Mariana <emilia@logospropaganda.com.br>

23 de abril de 2024 às 15:24

Para: "licitacao@camaracuiaba.mt.gov.br" <licitacao@camaracuiaba.mt.gov.br>

Boa tarde!!

Solicitamos esclarecimento para os questionamentos anexo.

Att,



Emília Mariana

Executiva de Contas

emilia@logospropaganda.com.br

62 99348 154 / 3097 3137

3ª Avenida, 10 - 2º Andar, Cond. Cidade Empresarial
74935-900, Aparecida de Goiânia-GO

 **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS.pdf**
231K

A/c Comissão de Licitação
Concorrência nº 0001/2024

Formalizamos nossa participação na referida concorrência e apresentamos pedido para os questionamentos abaixo:

QUESTINAMENTO 1

Sobre a apresentação das peças da ideia criativa o edital apresenta a seguinte divergência:

Item 7.18.

Os exemplos de peças publicitárias de que trata a alínea 'b' do subquestito 3 estão limitados a 10 (dez), independentemente do meio de divulgação, do seu tipo ou de sua característica, e poderão ser apresentados sob a forma de:

- a) roteiro, layout ou storyboard impressos, para qualquer meio;
- b) 'monstro' ou layout eletrônico, para o meio rádio;
- c) storyboard animado ou animatic, para os meios TV, cinema e internet;
- d) 'boneco' ou layout montado dos materiais de não mídia.

Já no anexo XIII Briefing a informação é:

EXEMPLOS DE PEÇAS OBRIGATÓRIOS:

- 01 (um) VT (storyboard) de 30 segundos;
- 01 (um) Spot (roteiro) de 30 segundos;
- 01 (um) anúncio impresso (jornal ou revista);
- 01 (um) Outdoor;
- 01 (uma) mídia digital;
- 01 (uma) não mídia;

PERGUNTA-SE – Qual a forma de apresentação deverá ser respeitada?

QUESTIONAMENTO 2

O item 7.9 diz:

“Os textos da Estratégia de Mídia e Não Mídia estão limitados a 25 páginas.”

Já item 11.22 diz

“Os textos da Estratégia de Mídia e Não Mídia não têm limitação quanto ao número de páginas.”

É correto o entendimento que o item 7.9 diz respeito aos textos da defesa da Estratégia de Mídia e Não Mídia, limitando-os à 25 páginas.



É correto o entendimento que o item 11.22 diz respeito aos gráficos, resumos e planilhas de programação sem limitação quanto ao número de páginas?

Aparecida de Goiânia, 23 de abril de 2024.



LOGOS PROPAGANDA LTDA
CNPJ 37.269.412/0001-31
Emilia Mariana Almeida
Gerente de planejamento e atendimento

CNPJ 37.269.412/0001-31
LOGOS PROPAGANDA LTDA.

1ª Av. Qd. 1B Lt. 10 - Salas 201/204
Cond. Cidade Empresarial - Cidade Vera Cruz
CEP: 74.935-900

APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

